



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

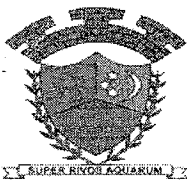
CNPJ: 45.318.789/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - Ribeirão Corrente - SP - Cep: 14.445-000

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

P.A Nº: 001/2019		Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente		
Órgão Gestor: Secretária Municipal de Educação de Ribeirão Corrente				
Gestora: Angela Maria de Souza José				
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Franca – SP				
Endereço: Av. Dom Pedro I, nº 1871 – Jd. Petraglia – Cep. 14.409-170 – Franca/SP				
Finalidade Estatutária: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; Prestar serviços de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.				
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Atendimento a Educandos com Deficiência Intelectual				
Instrumento:		Termo de Colaboração		Número: 001/2018
Período: Ano 2018				
REPASSE				
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
30/01/18	6.162,54	05/03/18	666.945.000.050.138	6.162,54
10/02/18	6.162,54	05/03/18	666.945.000.050.138	6.162,54
10/03/18	6.162,54	05/03/18	666.945.000.050.138	6.162,54
10/04/18	6.162,54	04/05/18	666.945.000.006.379	6.162,54
10/05/18	5.240,26	11/06/18	666.945.000.050.138	5.240,26
10/06/18	4.035,00	11/07/18	666.945.000.006.747	4.035,00
10/07/18	4.035,00	10/08/18	666.945.000.006.747	4.035,00

Angela Maria de Souza José



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

CNPJ: 45.318.789/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - Ribeirão Corrente - SP - Cep: 14.445-000

SUPER RIVOS AQUARUM

10/08/18	4.035,00	05/09/18	666.945.000.050.138	4.035,00
10/09/18	4.035,00	03/10/18	666.945.000.130.043	4.035,00
10/10/18	4.035,00	09/11/18	666.945.000.130.005	4.035,00
10/11/18	4.035,00	07/12/18	666.945.000.130.043	4.035,00
10/12/18	1.582,58	12/12/18	666.945.000.130.043	1.582,58
Repasso Público no Exercício				55.683,00
Receitas com aplicações financeiras				380,30
Recursos próprios da entidade parceira				102,35
Total de recursos disponíveis				56.165,65

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE – Área Municipal, que:

Recebemos a prestação de contas em 08 de Fevereiro de 2019, não sendo aplicada nenhuma sanção por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Verificamos que a Entidade aplicou em sua totalidade os recursos repassados, somando-se os rendimentos auferidos no período R\$ 56.063,30 (cinquenta e seis mil, sessenta e três reais e trinta centavos), no entanto após a análise da documentação apresentada, verificou-se desacordo quanto aos percentuais pactuados para material de consumo e equipamentos, procedendo a Entidade a devolução do valor de R\$ 2.790,00, usado indevidamente para compra de equipamentos.

A Entidade encontra-se em atividade e regular funcionamento, sendo apresentando o comprovante de inscrição no CMAS de Franca e demais certidões CND Municipal, trabalhista e da dívida ativa da União, que se encontram anexas a esta prestação de contas.

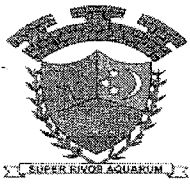
O objeto descrito no Estatuto da Entidade tem como finalidade a atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, sendo esta uma Entidade sem fins lucrativos, justificando assim a fonte de recursos utilizada na subvenção.

Tendo em vista a rede comum de ensino não contar com classes especiais para atendimento dos alunos com comprometimentos mais severos e não dispor de pessoal especializado e nem de equipe multidisciplinar, a presente parceria fez-se necessária para ofertar a educação especial aos municípios de Ribeirão Corrente.

As atividades desenvolvidas com os recursos repassados e com recursos próprios se compatibilizaram com as metas propostas, bem como os resultados alcançados.

Sendo atendidos nos quatro primeiros meses 07 alunos, um mês 06 alunos e no restante 05 alunos no atendimento de especializado.

Dessa forma a meta quantitativa pactuada foi atendida em 70%, tendo em vista ser esse número variável, entende-se que foi atendido corretamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

CNPJ: 45.318.789/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - Ribeirão Corrente - SP - Cep: 14.445-000

Todas as cláusulas pactuadas foram cumpridas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

Houve a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, bem como a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

Foram apresentadas as devidas certidões que comprovam a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

A Entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, Publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Atesta ainda a existência do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente e seu funcionamento regular sendo responsável:

Matheus Galon Tanaka
CPF nº 380.363.538-14

Em março de 2018, foi realizada visita in loco à Entidade, conforme relatório técnico da Comissão de monitoramento.

Após análise dos documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca/SP e considerando os relatórios de monitoramento e técnico da Gestora da Parceria, em cumprimento à Instrução Normativa nº. 02/2016 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de 2.017.

Ribeirão Corrente, 27 de maio de 2019.


Antonio Miguel Serafim
Prefeito Municipal


Angela Maria de Souza José
Secretária Municipal de Educação